

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.150/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 29/10/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatel

Processo: 25351.940027/2025-44

Expediente: 1429875/25-9

Ementa: Trata-se de Recurso de 2ª Instância Fala.BR NUP nº 25072.045066/2025-72, impetrado por cidadão, em razão de discordância com a resposta prestada ao Recurso de 1ª instância.

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGTOX

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

REFERENDAR a decisão *ad referendum*, que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 334/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3906048).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 04/11/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3919361** e o código CRC **0AAE1801**.

Referência: Processo nº
25351.940027/2025-44

SEI nº 3919361